



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 659/15
	AUTOR :Deputado Estadual Só na Bença - PMDB		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER sobre a necessidade de recuperação da estrada da Capa-11 até a Linha-80 localizada no Município de Parecis/RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de se executar obras de recuperação de estradas vicinais na Capa-11 até a Linha-80, e construção de 03(Três) bueiros, localizada no município de Parecis.

Plenário das deliberações, 26 de Agosto de 2015

SÓ NA BENÇA
Deputado Estadual – PMDB

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

O nome Parecis vem dos índios Pareci, da grande nação Aruaco, contactados em 1718, habitantes da região da Serra do Norte (Cordilheira dos Parecis) localizada nos Estados de Rondônia e Mato Grosso, constituídos das tribos Coxarini, Uaiamaré e Caxiniti.

O povoado surgiu como Núcleo Urbano de Apoio Rural, na linha 75, com o nome de Parecis, uma homenagem a Chapada dos Parecis situada nas proximidades.

Em 11 de maio de 1986 passou a fazer parte do território do Município de Santa Luzia d'Oeste, criado pela lei nº 100.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 660/16
	AUTOR :Deputado Estadual Só na Bença - PMDB		
Em 02 de junho de 1988, por acordo político, voltou a fazer parte do Município de <u>Pimenta Bueno</u>, com uma nova definição dadas aos limites do Município de Santa Luzia d'Oeste pela lei nº 199. Com o nome de Parecis o município foi criado no dia 22 de junho de 1994, através da lei nº 573, assinada pelo Governador Osvaldo Piana Filho, com área desmembrada do Município de Pimenta Bueno. Sua população estimada em 2010 era de 4.810 habitantes. Destaca-se na área da agropecuária; produz leite, café e feijão. Por se tratar de município extremamente pequeno e sua arrecadação ser muito baixa e que se faz necessário a intervenção do Estado no que tange a recuperação e construção de bueiros na estrada da Capa-11 até a Linha-80, que perfaz um total de 13 Km a ser recuperado com abertura lateral, cascalhamento e a construção de 03 (Três) bueiros, para dar melhor condições aos produtores escoarem a sua produção agrícola até o município, bem oferecer condições adequadas de trafegabilidade aos usuários evitando acidentes ao longo da mesma. Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida reivindicação.			

